



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.G.C. 17.947.581/0001/76

LEI Nº 2.271/98

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA HELENA BAESSO VEGGI NO BAIRRO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado por força desta Lei de “**Rua HELENA BAESSO VEGGI**”, no bairro da Barra, o logradouro público conhecido como rua Projetada, que inicia-se após o número 437 da rua Marechal Floriano, paralela à travessa Marechal Floriano no bairro da Barra, início da rua Antero Lopes de Carvalho.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMIG, EBCT, e ao DEMSUR, bem como afixação das respectivas placas indicativas da nomenclatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Dezembro de 1998

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ